



SIND TRAB IND AÇÚCAR DOCEZ COMS ALIM CAFÉ RAÇÕES BAL COND ESPEC PESCA CARNES E SEUS DERIVADOS ESTADO DO CEARÁ
07.137.953/0001-45

ALIMENTAÇÃO CE



ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA GERAL DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DE AÇÚCAR, DOCEZ, CONSERVAS ALIMENTÍCIAS, CAFÉ, RAÇÕES BALANCEADAS, CONDIMENTOS, ESPECIALIARIAS, PESCA E CARNE E SEUS DERIVADOS DO ESTADO DO CEARÁ, A FIM DE DELIBERAR SOBRE AS PROPOSTAS DE CLÁUSULAS DAS CONVENÇÕES E ACORDOS COLETIVOS DE TRABALHO, BEM COMO DELIBERAR SOBRE A AUTORIZAÇÃO, DO EMPREGADO, AO DESCONTO DAS CONTRIBUIÇÕES ASSISTENCIAL E SINDICAL, ANO 2019, E O PRAZO DE OPosição AO DESCONTO DAS REFERIDAS CONTRIBUIÇÕES.

Aos 19 (dezenove) dias do mês Outubro do ano de 2018 (dois mil e dezoito), às 09:30 horas, reuniram-se em Assembleia Extraordinária, em segunda convocação, na sede do sindicato da alimentação CNPJ 07.137.953/0001-45 localizada à Rua Olímpio de Paiva, nº 3898, Bairro Carlito Pamplona, Fortaleza /CE, CEP 60311-770, os **Trabalhadores na Indústria e Agroindústria do Açúcar, de beneficiamento de Café, de Doce, em massas, pastas ou em caldas, inclusive geleias e bombons, Indústria e Agroindústria Conservas Alimentícias, de Rações Balanceadas, de Condimentos, Especialiarias, de Beneficiamento da Pesca e Carnes e Seus Derivados, de Carnes e seus derivados**, os quais escolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos o Sr. Paulo Mourão Alves, presidente do sindicato da categoria, e para secretariar, a Sra. Maria Tarciza Cardoso da Silva, Diretora do Sindicato. O Presidente abriu os trabalhos, apresentou as pautas da assembleia aos trabalhadores, as quais versam sobre as seguintes **ORDENS DO DIA: 1ª) Deliberar sobre as propostas de cláusulas das Convenções Coletivas de Trabalho e Acordos Coletivos de Trabalho, e; 2ª) Deliberar sobre as Contribuições Assistencial e Sindical de 2019, bem como sobre o prazo de oposição ao desconto das referidas contribuições.** Em ato contínuo, o presidente da entidade sindical, os membros do sindicato e os trabalhadores da categoria passaram então a discutir sobre as propostas de cláusulas das Convenções e Acordos coletivos de trabalho para o ano de 2019, CCT e ACT - 1ª ordem do dia: Sendo APROVADAS, por meio de aclamação, por unanimidade, as propostas, ora em anexo, das cláusulas expostas à categoria, as quais comporão as CCT's e ACT's. Em ato contínuo, o presidente da entidade sindical, os membros do sindicato e os trabalhadores da categoria passaram, então, a discutir sobre a AUTORIZAÇÃO do empregado ao desconto das Contribuições Assistencial e



SINDO TRAB IND AQUECER DOSES COM'S ALIM, CAFE E ACOES BAL, COND ESPEC PERCA CARNES E SEUS DERIVADOS EST, ADO DO CEREA
07.137.953/0001-45

ALIMENTAÇÃO CE



Sindical, ano 2019, de seu salário base, bem como sobre o prazo de oposição ao desconto das referidas contribuições - 2ª ordem do dia: o presidente do sindicato da alimentação ponderou e propôs aos empregados que aprovarem, "prévia" e "expressamente", o desconto da contribuição dos salários de todos trabalhadores representados pelos acordos e convenções coletivas de trabalho, o seguinte: Que o valor das contribuições se reverterá em prol do custeio financeiro de campanhas salariais, do custeio financeiro da atividade sindical, e do custeio de todos os serviços de saúde, lazer e educação, bem como assistência jurídica promovida pela entidade sindical; Que o percentual da contribuição assistencial será de 1x5% (cinco por cento em uma vez) do salário base do empregado; Que as Empresas se obrigam a descontar em folha de pagamento e recolher de todos os(as) trabalhadores(as) que autorizarem, "prévia e expressamente", o desconto do percentual supramencionado; Que, ao trabalhador que não compareceu a esta Assembleia Extraordinária, fica assegurado o direito de oposição às contribuições, o qual deverá ser entregue pessoalmente na sede da entidade sindical, sendo obedecidos os prazos e forma da seguinte maneira: a) Prazo de 30 (trinta) dias anterior à data do desconto, aos (as) trabalhadores (as) com contrato de trabalho em vigor; b) Prazo de 10 (dez) dias da data de sua admissão aos(as) trabalhadores(as) admitidos após a data do desconto das contribuições; Que as referidas contribuições serão descontadas integralmente até o dia 30, e recolhida ao Sindicato Profissional até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao desconto, através de boletos gerados pelo Sindicato Profissional; Que as contribuições não poderão ser recolhidas diretamente no caixa do sindicato; Que o atraso no recolhimento das contribuições sujeitará a Empresa ao pagamento do valor principal acrescido de correção monetária com base na variação da TR, juros de 1% (um por cento) ao mês, além de multa equivalente a 2% (dois por cento). A referida multa será aplicada sobre o valor original acrescido de correção e juros. Que aos trabalhadores participantes da categoria profissional que não se oporem ao pagamento das contribuições, é garantida a gratuidade dos serviços relacionados nas cláusulas (HOMOLOGAÇÃO). Em contrapartida, aos que se oporem aos descontos das contribuições, bem como a outras contribuições negociadas, caso optem pelo serviço,



SIND TRAB IND AÇUCAR DOÇES COM'S ALIM CAFÉ RAÇORES B/L COMOD ESPEC PESCA CARNES E
SEUS DERIVADOS EST ADO DO CEARÁ
07.137.953/0001-45



ALIMENTAÇÃO CE

deverão custear o mesmo. No caso da homologação da rescisão de contrato de trabalho, será custeada pelo empregado. Quanto à homologação do termo de quitação anual, será custeada pelo empregador. Ressalta-se que os valores de ambos os serviços serão acordados em negociações coletivas. Depois de realizada as exposições e as propostas acerca das contribuições, o Presidente da entidade sindical fez circular, no local da assembleia, lista de autorização dos empregados aos descontos das contribuições de seus salários base, nos termos expostos. Após a coleta da lista, restou verificado pela secretária, Sra. Maria Tarciza Cardoso da Silva, a autorização "prévia" e "expressa" do empregado aos descontos das contribuições, nos termos aqui expostos. Sendo devidamente cumprida as ORDENS DO DIA, passando a palavra para quem quisesse se manifestar. Na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrado os trabalhos na data de hoje, determinando a mim, que servi como secretária, que mantivesse a presente ata sob a minha guarda para todos os fins, a Sra. Maria Tarciza Cardoso da Silva. Fortaleza/CE, 19 (dezenove) de outubro de 2018 (dois mil e dezoito).


PRESIDENTE DA SOLENIDADE

PAULO MOURÃO ALVES

CPF 017.068.643-45


SECRETÁRIA DA SOLENIDADE

MARIA TARCIZA CARDOSO DA SILVA

CPF 119.630.003-82

M